



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 DISPENSA Nº 01/2026

### OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que receberá até o dia **12/01/2026**, pelo e-mail: **camarapassavinte@hotmail.com**, propostas e manifestação de eventuais pessoas jurídicas interessadas para fornecimento de equipamentos e assessorios de informática para a Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, conforme segue:

|  |  |
|--|--|
| <b>DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>                 | <b>Dia 12/01/2026, até às 19:00h</b>   |
| <b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO:</b>  | De Brasília  |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b> | camarapassavinte@hotmail.com   |
| <b>ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>        | Rua Liberdade, n.º155, Centro<br>Passa Vinte/MG, Sede da<br>Câmara Municipal |

### I - DO OBJETO

#### **Resumo:**

a) Aquisição de equipamentos e assessorios de informática, conforme as especificações da tabela a seguir:

| Item | Descrição / Especificação   | Unidade  | Quantidade |
|------|---|----------|------------|
| 1    | Webcam modelo C920e HD ou equivalente, com resolução Full HD e compatibilidade com sistemas operacionais atuais | Unidade  | 1          |
| 2    | Tripé e suporte compatíveis com webcam, com ajuste de altura e fixação estável                                  | Unidade  | 1          |
| 3    | Cabo extensor USB 2.0, comprimento de 20 metros   | Unidade  | 1          |
| 4    | Capa protetora e película de vidro para smartphone Samsung S24 Plus   | Conjunto | 1          |
| 5    | Capa protetora e película de vidro para tablets Redmi Pad SE  | Conjunto | 10         |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Valor global estimado da contratação: R\$ 2.838,11 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos)

## b) Condições:

**Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**Local de entrega:** Câmara Municipal de Passa Vinte – MG.

**Prazo para pagamento:** até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal correspondente.

**Local e horário de execução:** entrega na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte, durante o horário regular de expediente administrativo.

## Detalhamento:

a) O critério de julgamento adotado será o **menor valor global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

b) As propostas deverão ser elaboradas contendo as **especificações completas dos itens, razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, conforme modelo de proposta constante no Anexo II**.

c) Nos valores deverão estar inclusos os preços unitários e totais, contendo ainda os custos operacionais como frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

d) Por se tratar de compras de produtos de entrega imediata, será dispensado a celebração do instrumento contratual, o qual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### Perfil do Contratado:

1. Natureza jurídica: pessoa jurídica com situação cadastral ativa e regular no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.

### Requisitos e Documentos de Habilitação:

1. Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Cartão do CNPJ como prova de inscrição, conforme o caso;
- b) Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, que inclui a regularidade fiscal com a Receita Federal (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Certidão de regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF);



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, referente à Fazenda Estadual da sede da empresa; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente à Fazenda Municipal da sede da empresa.

## IV - JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por finalidade suprir a necessidade de aparelhamento, modernização e proteção dos recursos tecnológicos utilizados pela Câmara Municipal de Passa Vinte no exercício de suas funções institucionais, administrativas e legislativas.

As webcams do modelo C920e HD, bem como os respectivos tripés e suportes, são essenciais para assegurar qualidade técnica nas transmissões de sessões plenárias, reuniões institucionais, gravações oficiais e demais atividades que demandam registro audiovisual, contribuindo diretamente para a transparência, publicidade dos atos administrativos e fortalecimento da comunicação institucional com a sociedade.

Os cabos extensores USB 2.0, com comprimento de 20 metros, possibilitam a adequada disposição dos equipamentos, garantindo maior flexibilidade na organização dos espaços, segurança na instalação e pleno funcionamento dos dispositivos eletrônicos.

As capas e películas protetoras destinam-se à preservação do smartphone Samsung S24 Plus e dos tablets RedmiPad SE, equipamentos de uso contínuo nas rotinas administrativas e legislativas, prevenindo danos decorrentes de quedas, impactos e desgaste natural, prolongando sua vida útil e reduzindo custos futuros com manutenção ou substituição.

## V - PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- a) **Prazo:** 30 dias, por se tratar de produtos de entrega imediata.

## VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. O valor global pactuado será efetuado no prazo de 30 dias após a efetiva entrega dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

2. A Nota Fiscal de Prestação de Serviços deverá ser apresentada pelo contratado à Câmara Municipal, sendo seu pagamento realizado no prazo fixado no item I supra, e seu pagamento será realizado no prazo de até três dias úteis, desde que seja devidamente atestada a prestação do serviço pelo servidor designado para tal.

3. Havendo erro na nota fiscal ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será ela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

4. No preço contratado deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, tais como tributos, seguros, encargos sociais etc.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

## VII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As referidas despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:  
01.031.0001.2003 – Desenvolvimento da Secretaria e Controle Interno  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## VIII - DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a aquisição ora pretendida corresponde a R\$ 2.838,11 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos), considerando a média dos valores obtidos na pesquisa de preços realizada.

Esse valor reflete as especificações detalhadas no objeto da contratação, garantindo a continuidade dos serviços prestados e a economicidade para a Câmara Municipal.

## IX - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos solicitados neste aviso de contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidade e demais condições.

A fiscalização da execução do serviço e do cumprimento das condições estabelecidas será realizada pelo responsável designado pela Câmara Municipal. Este responsável deverá comunicar qualquer problema ou irregularidade ao Presidente da Câmara, bem como informar sobre a conclusão adequada do serviço.

A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não isenta nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, que continua responsável por quaisquer irregularidades ou danos causados durante a execução do serviço.

## X - DA CONTRATAÇÃO

Após a autorização da presente dispensa, caso se conclua pela contratação, será emitido a requisição de entrega de bens, além do empenho das despesas correspondentes.

O aceite da requisição de entrega de bens implica o reconhecimento de que:

a) O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

b) O fornecedor reconhece os direitos da Câmara Municipal previstos nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do objeto;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- b)**Dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)**Dar causa à inexecução total do fornecimento;
- d)**Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)**Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)**Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g)**Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou na execução do fornecimento;
- h)**Fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- i)**Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considerando-se como comportamento inidôneo a prática de atos tais como: a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após emitida a A.F.;
- j)**Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k)**Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

A multa será fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **a) a k)**.

A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

- a)**Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b)**Valer-se, para a presente contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

c)Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Obs.:A providência indicada no subitema também poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração Conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, 08 de janeiro de 2026.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

**Polyana dos Santos Aguiar Rezende**

Vereadora Presidente

**Jonathan Luís Borges De Oliveira**

Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo), representada neste ato por \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com “x” ao lado: (\_\_\_\_);
- c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber;
- e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e
- f) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

## PROPOSTA COMERCIAL

Ref. Solicitação de demanda n.º 03/2026

| PROPONENTE                |           |      |
|---------------------------|-----------|------|
| Nome ou Razão Social:     |           |      |
| Endereço:                 | Bairro:   |      |
| Cidade:                   | UF:       | CEP: |
| CNPJ:                     | Telefone: |      |
| Responsável pelo contato: | e-mail:   |      |

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de serviços de suporte técnico do sistema de sonorização das sessões legislativas, gravação e transmissão de vídeos no âmbito da Câmara Municipal de Passa Vinte-MG.

## PREÇOS OFERTADOS

| Item | Descrição  | Unidade de medida | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Webcam modelo <b>C920e HD</b> ou equivalente, com resolução Full HD e compatibilidade com sistemas operacionais atuais | unid              | 1      | R\$            | R\$         |
| 2    | Tripé e suporte compatíveis com webcam, com ajuste de altura e sistema de fixação estável                              | unid              | 1      | R\$            | R\$         |
| 3    | Cabo extensor USB 2.0, comprimento de <b>20 metros</b> , compatível com equipamentos de informática                    | unid              | 1      | R\$            | R\$         |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

|   |  |          |    |     |     |
|---|--|----------|----|-----|-----|
| 4 | Capa protetora e película de vidro para tablets <b>RedmiPad SE</b> | conjunto | 10 | R\$ | R\$ |
|---|--|----------|----|-----|-----|

Declaramos que a validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ dias a contar da data de sua apresentação.

Declaramos ainda que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, custos com transporte, fretes e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento e entrega dos itens licitados.

Comprometemo-nos, caso vencedores de quaisquer dos itens da presente contratação, a realizar a sua entrega à Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, de forma integral ou parcelada, a critério da adquirente, e dentro das especificações exigidas e do prazo estipulado no respectivo Termo de Referência.

Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e condições contidas no Termo de Referência relativo à presente contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

*(Nome completo e identidade do representante legal)*

*(Assinatura do representante legal)*